



**TERMO ADITIVO Nº 376/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 627/2022**

**Processo Administrativo:** nº 4002/2022

**Contratada:** Beneficência Hospitalar de Cesário Lange

**Chamada Pública:** nº 3/2022

**Contrato de Gestão:** nº 627/2022

**Objeto contratual:** Apoio técnico, gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde do município, nos Componentes da Atenção Hospitalar, da Urgência e Emergência e Rede de Saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, para assegurar assistência integral e gratuita à população.

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, com sede nesta cidade e Comarca, na Rua José Claudio Alves dos Santos nº 585 – Remanso Campineiro, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.145/0001-04, denominados **CONTRATANTES**, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 22.708.026-9 e do CPF/MF nº 152.716.808-51, e, de outro lado, **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, associação de direito privado, sem fins econômicos, com personalidade jurídica própria, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob nº. 50.351.626/0001-10, com endereço Avenida São Paulo, nº 340, Vila Brasil, CEP: 18.285.000, Cesário Lange/SP, denominada **CONTRATADA**, representada pela Diretoria Executiva Provedor, Sr. **Roberto Gonella Júnior**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 12.249.262-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 048.461.708-70.

**Cláusula Primeira - Da Fundamentação**

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos, da determinação do Gestor, fl. 3546, da solicitação e justificativa da Contratada com documentos, fls. 3547/3594, da análise e manifestação da Diretoria do Departamento de Apoio à Gestão e Expediente do Gabinete, fls. 3596/3606, e Diretoria do Departamento de Atenção Hospitalar Urgência, Emergência e SAMU, fls. 3607/3609, Parecer da Comissão de Avaliação e Acompanhamento, fls. 3611/3614, comprovação de recursos financeiros, fl. 3616, e Parecer Jurídico, fls. 3623/3628.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade, a READEQUAÇÃO DO PLANO OPERATIVO COM ACRÉSCIMO CONTRATUAL, nos exatos termos definidos nas manifestações das Diretorias de Apoio à Gestão e de Atenção Hospitalar, e do Parecer da Comissão de Avaliação e Acompanhamento.



### Cláusula Terceira - Do Acréscimo e dos Recursos Orçamentários

3.1 Fica acrescido, mensalmente, o valor de **R\$ 594.650,18 (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e dezoito centavos)**, alterando o valor contratual referente a CATEGORIA 1. PESSOAL, para R\$ 3.313.116,33 (três milhões, trezentos e treze mil, cento e dezesseis reais e trinta e três centavos) mensal.

3.2 O valor total mensal do Plano Operativo passa para R\$ 12.094.212,51 (doze milhões, noventa e quatro mil, duzentos e doze reais e cinquenta e um centavos).

3.3 As despesas no presente exercício, correrão à conta da dotação orçamentária conforme segue:

Ficha	Dotação/Classificação
698	15.06.10.302.0214.2.118.335085.01.0000000 - Fonte 1 - TESOURO

### Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas

4.1 O presente aditivo, é firmado com base nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula sétima, parágrafo nono, cláusula oitava, parágrafo quinto, I, e cláusula nona, parágrafo único, do contrato.

4.2 No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato.

Hortolândia, 30 de junho de 2023.

  
**DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**ROBERTO GONELLA JÚNIOR**  
Beneficência Hospitalar de Cesário Lange